

166492353.00-88 SOBRAL - Comércio de Metais Ltda 001060029.00-50 Vanesse Aparecida Borges & Cia Ltda 001375622.00-79 Wanda de Fátima Borges - CPF:050.171.206-29-ME 001094019.00-60 Welber Lopes Informática Ltda - ME 001148068.00-95 Wemerson Brandão Gonçalves -CPF:055.148.106-40 - ME

Segunda-feira, 7 de novembro de 2011.

Chefe de Unidade: Valéria Marques Goides

08 234031 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEOFILO OTONI INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP: 39.800-013.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 50% (trinta por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias. Para pagamento parcelado a multa será reduzida a 60% para pagamento antes da inscrição em dívida ativa.

Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº. 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para a quitação do crédito tributário.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Notificação de Lançamento: 01.000042894.53

Sujeito Passivo: Carlos Luiz Andrade – C.P.F. 574.319.736-91

Endereço: Rua Gustavo Leonardo, 895 – São Jacinto – T. Otoni-MG

Teófilo Otoni, 07 de Novembro de 2011

Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1
Chefe AF/2º Nível/T. Otoni

AF/2º NÍVEL/ALMENARA/SRF I GOVERNADORVALADARES INTIMAÇÃO

Nos Termos do art.10,do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 dias a contar dessa publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição Fazendária localizada à Rua Hermano de Souza, nº 58 – Centro- Almenara/MG

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 6763/75).

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA 01.000023907.85

Sujeito Passivo: Elizane Batista Ferreira – CPF: 081.416.626-19

End.: Rua Miróval R Soares, 706, Planalto, Santa Maria do Salto/MG Almenara, 08 de novembro de 2011

Marisa Constantino da Silva-Chefe AF/2º Nível/Almenara

SRF I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEOFILO OTONI INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP: 39.800-013.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 50% (trinta por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias. Para pagamento parcelado a multa será reduzida a 60% para pagamento antes da inscrição em dívida ativa.

Para pagamento ou parcelamento, nos termos da Lei nº. 15.273/2004, os descontos variam em função do prazo concedido para a quitação do crédito tributário.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Notificação de Lançamento: 01.000042890.38

Sujeito Passivo: Katia Vilene Bispo – C.P.F. 004.323.286-88

Endereço: Rua Vital Soriano, 222 – Bela Vista – T. Otoni – MG

Coobrigado: Banco Volksswagen S/A – C.N.P.J. 59.109.165/0001-49

Endereço: Rua Volkswagen, 291 - Jabaquara – São Paulo – SP

Teófilo Otoni, 08 de Novembro de 2011

Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1- Chefe AF

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF III – GOVERNADOR VALADARES

AF/3º Nível / ARAÇUAÍ

CANCELAMENTO

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que, a partir da data desta publicação, sua inscrição estadual estará automaticamente cancelada “de ofício”, e seu cartão de inscrição de contribuinte do ICMS sem validade, bem como toda documentação fiscal em seu poder, principalmente os talonários de notas fiscais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “b e c” do RICMS/2002, aprovado pelo Dec. 43.080/02.

IE RAZAO SOCIAL

034.145123.00-65 JOSE ALVES VIEIRA
716.522160.00-63 JOSE ANTONIO JARDIM
001.386278.00-58JOSE BARTOLOMEU DE ARAUJO SOBRINHO
340.084673.00-27 JOSE CARLOS MENDES DA CUNHA
195.844817.00-25 JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
195.332776.00-99 JOSE CLAUDIO REGIS BARBOSA
802.115196.00-88 JOSE DAVID RODRIGUES BARROSO
001.086128.00-59 JOSE DIAS DE FREITAS-ME
716.388154.00-23 JOSE DUBINHA DIAS
716.863684.00-22 JOSE FAUSTINO RODRIGUES JARDIM
340.389547.00-01 JOSE GERALDO EVANGELISTA
340.350761.00-21 JOSE IVAN FRANCA DE SOUZA
065.083708.00-01 JOSE MARIA DE JESUS BARROSO
265.796419.00-01 JOSE MARIA DE JESUS SALES
001.045768.00-83 JOSE NELIO GONCALVES SILVA
340.328965.00-86 JOSE ODILON PEREIRA LAGES
001.182405.00-28 JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
001.011394.00-33 JOSEFA FRANCELINA DE SOUZA ME
001.642158.00-92 JS PRE MOLDADOS LTDA
034.337734.00-89 JUSALOS CONFECCOES LTDA
001.011587.00-24 KATIA REGINA CARDOSO NUNES
001.042565.00-14 LAUDICEIA LUIZ DE ANDRADE
195.349527.00-79 LAURA PEREIRA DOS SANTOS
CPF 025.389.586-36
034.613716.00-03 LAURO DA SILVA
195.249604.00-50 LICELIA LOYOLA DE SOUZA
001.103809.00-91 LINDOMAR MOTOS LTDA - ME
265.209271.00-64 LOJAO MULTIPA OPCAO LTDA
001.080223.00-08 LOURIVALDO DA SILVA PINHEIRO
034.306568.00-70 LUCRECIA RAMOS COSTA
065.992271.00-98 LUIZ AUGUSTO SOARES MURTA
195.884367.00-94 LUZETE NASCIMENTO AGUIAR
065.289525.00-05 LUZIA RAMALHO VIANA CAMPOS
340.700230.00-53 MANOEL DE SOUZA ALVES
001.062709.02-65 MARCELLE URSINE OLIVEIRA PENEDO
034.976710.00-45 MARCILIO COLARES
065.619207.00-66 MARCIO AMARAL MURTA
716.465319.00-70 MARIA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA
034.415795.00-40MARIA DA CONCEICAO RODRIGUESSANTOS
340.546708.00-88 MARIA DE FATIMA PEGO SANTOS
001.726827.00-89 MARIA DO CARMO RODRIGUES 01451319630
340.029585.00-64 MARIA EUNICE PINHEIRO MURTA
340.235394.00-34 MARIA EVANGELA PEREIRA MURTA
195.843725.00-81 MARIA GERALDA SIQUEIRA DOS SANTOS

802.142724.00-41 MARIA ILDA BORGES MEDEIROS
001.058467.00-10 MARIA JOSE BORGES VERSIANI
195.178273.00-45 MARIA LUCELIA OLIVEIRA
MIRANDA JARDIM & CIA LTDA
001.018458.00-99 MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA
065.166118.00-26 MARIA MALDIRENE BARBOSA BOTELHO
340.225375.00-47 MARIA ZULMA COSTA OLIVEIRA
716.703942.00-81 MARILENE JARDIM SANTOS MURTA
001.517538.00-44 MARIZA COSMETICOS LTDA
265.367813.00-31 MARLY VIEIRA DOS SANTOS
001.095709.00-13 MARTA AMANTES COELHO SILVA ME
716.143545.00-77 MARTA SILEIA SIQUEIRA SILVA DIAS
034.577942.00-62 MARTINS & LESSA LTDA
340.848215.00-94 MAURO RODRIGUES DA COSTA
001.182720.00-22 MERCEARIA FERREIRA E PASSOS LTDA
001.182720.01-03 MERCEARIA FERREIRA E PASSOS LTDA
001.110922.00-14 MICHELE SOUZA MACHADO SANTOS ME
001.028119.00-54 MIQUEIAS CARDOSO SILVA
034.340065.00-26 MOISES NOLASCO GONCALVES
034.822321.00-66 NAIR COSTA OLIVEIRA
001.116949.00-85 NELSON TAVARES DA PAIXAO
065.378124.00-44 NELLY ALVES BOTELHO
716.075021.00-19 NIELCIO BATISTA DA SILVA
340.172227.00-62 NILVANDO CHAVES COSTA
001.285018.00-76 ODONTOMEDICA ARAUCAI LTDA
034.536125.00-00 OSIRES ARAUJO DOS SANTOS
001.054757.00-90 PABLO RODRIGO SIQUEIRA JARDIM
001.038721.00-67 PAULO ALIXANDRE FERREIRA BATISTA
034.396345.00-15PROSPERIDADE STONE MINERACAO LTDA
001.676412.00-99 RAKSON MELO COUTINHO
195.255074.00-26 RODRIGO NEVES BORBOREMA
034.974940.00-91 ROGERIO CUNHA FERNANDES
034.853779.00-73 ROGERIO MELO COUTINHO
001.441534.00-40 ROMULO DE JESUS JARDIM
034.613715.00-24 RONE VIEIRA DO AMARAL
801.184771.00-59 ROSA ILDETE FERREIRA LEITE
001.031908.00-64ROSANGELA APARECIDA MOREIRA JARDIM
001.042154.00-44 ROSIENE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MENDES
034.334661.00-68 SAIONARA COSTA SALDANHA GOMES
195.450387.00-18 SALVADOR PEGO DOS SANTOS
034.251826.00-42 SANDRA PINTO DE OLIVEIRA
001.463981.00-22 SEBASTIAO GOMES DA SILVA
034.546685.00-92 SEBASTIAO GONCALVES DO SANTOS COMERCIANTE
065.904596.00-60 SEBASTIAO RAMALHO DE SOUSA
716.732727.00-85 SEBASTIAO RUFINO SIQUEIRA NETO
034.376689.00-63 SELMA ALVES DA SILVA TELXEIRA
034.739892.00-88 SERRA VERDE MINERACAO LTDA
034.089518.00-51 SHALON ADONAI

COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
001.101031.01-00 SILVA PRESENTES & DESPA-
PROCESSAMENTOS LTDA ME
001.309152.00-64 SILVANIA APARECIDA SILVA ALVES FERREIRA
001.698696.00-18 SILVANILSON RODRIGUES SILVA 08163344636
001.056267.00-76 SONIA TELES
001.578149.00-60 SORVETERIA TEC BOM LTDA
034.317703.00-78 TEECEL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULAR LTDA
340.339466.00-45 TEM TUDO MOVEIS DE ITINGA LTDA
034.613712.00-95 TRANSPORTADORA IRMAOS REZENDE LTDA
716.350117.00-32 VALDECI FERREIRA DE JESUS
340.966206.00-43 VICENTE PEREIRA COMERCIANTE
001.075861.00-41 VILMAR SOUZA SILVA
001.030980.00-64 W & G COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA ME
801.122769.00-43 WELBER DE MENDONCA GUEDES
340.480936.00-37 WILSON DOS SANTOS PAIXAO
034.283650.00-04 WJ COMERCIAL LTDA
340.093860.00-49 ZILDA CAMPOS DE MENEZES
Araçuaí, 09 de novembro de 2011.
(a.) TARCÍSIO RODRIGUES DE ALCANTARA
Chefe AF 3º Nível - ARAÇUAÍ

08 234032 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF Ipatinga - AF/3º Nível/Coronel Fabriciano INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08 fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura da Notificação de Lançamento abaixo relacionada.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada Rua Armando Fajardo, 132 – Bairro Santa Helena – Coronel Fabriciano/MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Notificação de Lançamento/PTA Nº.: 01.000043261.62

Sujeito Passivo: Monalisa Antenor Barbosa

Endereço: Rua Armando Fajardo, n. 22/703, Bairro Santa Helena

Coronel Fabriciano-MG.

Coronel Fabriciano, 07 de novembro de 2011.

Thiago de Aragão Malheiros - Chefe da AF/Coronel Fabriciano

08 234034 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora
Luiz Fernando da Silva Paes
ATO Nº 004/2011

DISPENSA da função de coordenador de serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora YOLLANDA DA SILVA, Servidora Municipal, do município de Caparaó/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 01/11/2011.

ATO Nº 005/2011

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor MÁRIO LÚCIO DIAS PORTILHO, Servidor Municipal, do município de Caparaó/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 01/11/2011.

ATO Nº 006/2011

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor JOÃO SAMUEL DE ARAÚJO JÚNIOR, Servidor Municipal, do município de Itamarati de Minas/SRF I/Juiz de Fora, no período de 12 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012, em que o titular José César Vieira Ferraz, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares.

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2011.
LUIZ FERNANDO DA SILVA PAES
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
DF/2º NIVEL BARBACENA/AF/2º NIVEL SAO JOAO DEL REI
COMUNICADO Nº 005/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

I- COMERCIO DE CARVAO SAO LUCAS LTDA
IE:001.692947.0040 - CNPJ:12.857.574/0001-60
Endereço: Rua Joao Alves Passos, 9 - Rio das Mortes - Sao Joao del Rei- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Bloco de notas fiscal modelo 1 do mº 000051 a 000100 da AIDF nº 00161059/2010.

Avulso/PVFE nº 625001311

Ato Declaratório nº 05.625.060.000173, de 7/11/2011

SAO JOAO DEL REI, 7/.

ROSILENE PEREIRA DE ARAUJO
DELEGADA FISCAL BARBACENA

EDITAL 001.790/2011
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
SRF I – JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÉVEL MURIAÉ
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriae.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001585084.00-60 SAULO SOARES DE SOUZA - ME

Segunda-feira, 7 de Novembro de 2011.

Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

SRF I / JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º, da RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorribel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei nº. 14.937/03.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Barbacena, situada na Av. Bías Fortes, nº. 346, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2,21 da Tabela A, anexa à Lei nº. 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA Nº.: 01.000041543.96 de 29/08/2011.
CONTRIBUINTE: WILLIAM RICARDO DA FONSECA. Identificação: CPF 601.470.326-87. Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 170 It A – São Sebastião - Barbacena - MG, CEP 36.202.314.

Barbacena, 08/11/2011.

Rosilene Pereira de Araujo

DELEGADA FISCAL DE BARBACENA

08 234037 - 1

SRF I - Uberaba

SRF VII - UBERABA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
– VII UBERABA – AF/2º NÍVEL/ARAXÁ
CANCELAMENTO – EDITAL Nº 001.800/2011

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Araxá.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
040337531.00-08 PONTO DÓ PE CALCADOS E CONFECCOES LTDA

Araxá, 8 de Novembro de 2011.

Chefe de Unidade: Valter Alves da Silva-Chefe da AF/2º Nível/Araxá

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I- UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, §1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura da Notificação de Lançamento infra citada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba - MG.

Na hipótese de pagamento integral do crédito tributário, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa será reduzida a 50% (cinquenta por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de pagamento parcelado, do crédito tributário, constituído nos termos da Lei 14.937/2003, a multa será reduzida a 60% (sessenta por cento) para pagamento antes de sua inscrição em dívida ativa).

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (art. 102 do Decreto nº 44.747/08) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA.Nº.: 01.000037293.79

Sujeito Passivo: André Lúcio de Melo

C.P.F.: 666.976.206-25

End: Rua F, 19. Setor Faicalville. Goiania/GO.

PTA.Nº.: 01.000034577.60

Sujeito Passivo: Rogério Cortes de Oliveira

C.P.F.: 389.352.446-00

End: Rua Lázaria Candida de Jesus, 60. Bairro Cidade Ozanan.

Uberaba/MG.

PTA.Nº.: 01.000033758.10

Sujeito Passivo: Gustavo Dessoti

C.P.F.: 129.314.408-84

End: Rua Doutor Aulo de Oliveira, 645. Jardim São Bento. Uberaba/ MG.

Uberaba 08 de novembro de 2011

Ademar Barboza de Oliveira -Chefe-AF/1º Nível - Uberaba

08 234040 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
COMUNICADO Nº 015/11

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 2